



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J. J. VITALLI						
RAZÃO SOCIAL: J. J. VITALLI CNPJ: 08.658.622/0001-13 ENDEREÇO: Rua: Mauricio Cardoso,737 - sala 03 - Centro Frederico Westphalen-RS CEP: 98400.000 Contatos: (55) 3744-1575 WhatsApp (55) 98443-1575 E-mail: jaime@vitaza.com.br Representante: Jaime Jose Vitalli CPF: ██████████						
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
5	Conexão Luva de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 2,90 cm   Altura: 2,90 cm   Profundidade: 3,50 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	80	R\$ 0,90
17	Conexão Joelho de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - ângulo 90° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 4,10 cm   Altura: 4,10 cm   Profundidade: 2,9 cm(água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 0,51
21	Conexão Joelho de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 2,90 cm   Altura: 4,90 cm   Profundidade: 5,10 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	80	R\$ 1,26
41	Adaptador Curto PVC Marrom 20 mm - Bitola: 20 mm - Bitola intermediária: 1/2" - Temperatura máxima de	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 0,90

	trabalho: 45 °C - Norma NBR 5648 (água fria)					
47	Luva Simples para Esgoto PVC Branco 40 mm - Bitola: 40 mm - Tipo de série: Normal - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Encaixe Necessário uso de pasta lubrificante - Norma: NBR 5688, p/esgoto.	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 1,99
48	Luva Simples para Esgoto PVC Branco 50 mm - Bitola: 40 mm - Tipo de série: Normal - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Encaixe Necessário uso de pasta lubrificante - Norma: NBR 5688, p/esgoto.	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 2,54
50	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - bitola de redução 1/2" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648, p/esgoto	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 5,99
51	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 25 mm - bitola de redução 3/4" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 6,47
52	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 32 mm - bitola de redução 1" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	15	R\$ 7,63
53	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 40 mm - bitola de redução 1.1/4" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	15	R\$ 10,90
54	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 50 mm - bitola de redução 1.1/2" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 12,95
56	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 20MM Mecanismo de volta: 1/4 de volta - Bitola (mm) 20 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima de funcionamento: 75 m.c.a - Norma NBR 5626	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 4,79
57	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 25MM Mecanismo de volta: 1/4 de volta - Bitola (mm) 32 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima de funcionamento: 75 m.c.a - Norma NBR 5626	Unifortte	Unifortte	UN	70	R\$ 5,58
59	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 40MM Mecanismo de volta: 1/4 de volta - Bitola (mm) 40 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima de funcionamento: 75 m.c.a - Norma NBR 562	Unifortte	Unifortte	UN	20	R\$ 11,40
61	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 60MM Mecanismo de volta: 1/4 de volta - Bitola (mm) 60 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima de funcionamento: 75m.c.a - Norma NBR 5626	Unifortte	Unifortte	UN	5	R\$ 34,25
65	CONEXÃO EM Y 50 MM PVC P/ESGOTO Junção de PVC esgoto branca - bitola 50 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,40 cm   Altura: 16,00 cm   Profundidade: 12,10 cm - Norma: NBR 5688	Plastilit	Plastilit	UN	20	R\$ 9,92
73	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 40X90° Joelho de PVC esgoto branco - bitola 40 mm - ângulo 90° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 4,60 cm   Altura: 6,20 cm   Profundidade: 6,2	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 1,43
96	Sifão sanfonado simples branco - Bitola de entrada para válvula: 7/8", 1/4" e 1/2" - Bitola de saída para tubos e conexões: 38 a 50 mm - Comprimento máximo do tubo 66,00 cm - Temperatura máxima de resistência 90 °C - Norma: NBR 14162	Valeplast	Valeplast	PCT	200	R\$ 3,99
102	BUJÃO DE 3/4" METAL Tampão/bujão de metal galvanizado - bitola: 3/4"	Worker	Worker	UN	25	R\$ 3,83
103	BUJÃO DE 1" METAL Tampão/bujão de metal galvanizado - bitola: 1"	Worker	Worker	UN	25	R\$ 3,90
115	Nípel Roscável PVC 1/2" - Bitola 1/2" - Temperatura máxima de trabalho: 27 °C - Vedação do produto: Fita veda rosca	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 1,74

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de

preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49,

§1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 10 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 13/06/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime José Vitalli, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2472520** e o código CRC **49507A21**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

ENDEREÇO: Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Contatos: Fone/Fax: (55) 3744-1961 Email: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

Representante: Giovani Carlos Marinho Sponchiado CPF: ██████████

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
37	Conexão Bucha de Redução Longa Soldável PVC Marrom 32 mm x 20 mm - Bitola: 32 mm - Bitola de redução: 20 mm - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Adesivo plástico para PVC (água fria)	PLASTUBOS/PLASTILIT	PLASTUBOS/PLASTILIT	UN	50	R\$ 3,31
94	TORNEIRA DE PASSAGEM 3/4 Registro de Pressão Vedante 3/4" - fabricada em latão com acabamento cromado	CONDOR	CONDOR	UN	50	R\$ 28,12
107	TORNEIRA DE JARDIM Torneira de PVC para jardim - bitola: 1/2" com adaptador de 3/4" - Material: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros	PLASBOHN	PLASBOHN	UN	100	R\$ 2,50
108	Espude - bolsa de ligação para entrada de bacia sanitária - bitola: 2	PLASBOHN	PLASBOHN	UN	100	R\$ 1,30
118	Kit Parafuso de fixação para lavatório inox 304 com buxa 10 mm - contém dois parafusos e duas buchas	LIEGE	LIEGE	UN	100	R\$ 6,57

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 10 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 13/06/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Carlos Marinho Sponchiado, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2472961** e o código CRC **20185D28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**

RAZÃO SOCIAL: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA  
CNPJ: 20.784.313/0001-95

ENDEREÇO: Rua do Comércio, 770 - Subsolo Centro - Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000  
Contatos: Telefone: (55) 3744-6243 E-mail: comerciorm1@gmail.com  
Representante: Renato Bambini CPF: ██████████

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
89	Torneira de Inox 304 escovado - local de fixação: parede - bitola 1/2" - mecanismo/registro: 1/4 de volta - bica alta com aerador - componentes internos de cerâmica - bica móvel	ALPHA METAIS	1168 C-33 TBP01	UN	100	R\$ 37,83
91	torneira pressurizada de mesa torneira sustentável possui fechamento automático após alguns segundos fácil instalação somente água fria material: latão cromado (liga de cobre e zinco) pressão mínima: 2 m.c.a pressão recomendada: 5 m.c.a pressão máxima: 40 m.c.a fixação: mesa tempo de abertura varia de acordo com a pressão do local instalado itens inclusos: 1 torneira pressurizada de mesa	ALPHA METAIS	2100 TMC002	UN	100	R\$ 63,65
02	TORNEIRA DE PASSAGEM 1/2 Registro de Pressão Vedante 1/2" fabricada em latão com acabamento	ALPHA	1416 C-33	UN	50	R\$

95	vedante 1/2" - fabricada em latão com acabamento cromado	METAIS	23 RPL001	UN	50	25,28
99	Kit macanismo para caixa acoplada de 9 litros - mecanismo de entrada e mecanismo de saída - modelo universal com regulagem de altura e volume de água - funciona em alta e baixa pressão - acompanha tela fitro, bolsa de vedação, parafusos de fixação, mangueira do repositor e botão de acionamento superior	EGAPLAST	12202	UN	50	R\$ 60,33
100	Ducha higiênica completa em Inox - bitola 1/2" - mecanismo/registo 1/4 de volta - design alavanca - acompanha canopla, mangueira (mangueira: flexível em metal com terminais em latão cromado, medindo 1200 mm), gatilho (duchinha) e suporte do gatilho com acessórios de fixação	ALPHA METAIS	C-23 DHM005	UN	50	R\$ 54,77

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1,

6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 10 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 13/06/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bambini, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2473085** e o código CRC **91C6B342**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: GERSON LIMA DA SILVA**

Razão Social: GERSON LIMA DA SILVA  
CNPJ: 36.692.104/0001-51  
Endereço: RUA MARIO LIRA, 187 Cidade: NATAL - RN Bairro: QUINTAS CEP: 59042-010  
Contatos: TEL: 84 98899-6064 - E-MAIL: les.suprimentos@gmail.com  
REPRESENTANTE: Gerson Lima Da Silva CPF: ██████████

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
97	Sifão sanfonado duplo branco - Bitola de entrada para válvula: 7/8", 1/4" e 1/2" - Bitola de saída para tubos e conexões: 38 a 50 mm - Comprimento máximo do tubo 72,00 cm - Temperatura máxima de resistência 90 °C	SOCEL	SOCEL	UN	30	R\$ 10,20
104	BUJÃO DE 1/2" PVC Tampão/bujão de PVC - bitola: 1/2	SOCEL	SOCEL	UN	25	R\$ 0,85
105	BUJÃO DE 3/4" PVC Tampão/bujão de PVC - bitola: 3/4	SOCEL	SOCEL	UN	25	R\$ 1,01
106	BUJÃO DE 1" PVC Tampão/bujão de PVC - bitola: 1"	SOCEL	SOCEL	UN	25	R\$ 2,73
110	Caixa sifonada de PVC cilíndrica e tampa quadrada n. 25 - Dimensões do corpo: altura 150 mm   largura 150 mm - possui 7 entradas - bitola de	PLASTUBOS	PLASTUBOS	UN	20	R\$

110	entrada: 40 mm - bitola de saída: 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Normas: NBR 5688 e 8177	PLASTUBUS	PLASTUBUS	UIN	ZU	26,79
-----	--	-----------	-----------	-----	----	-------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação

das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 13 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 13/06/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Lima da Silva, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2477007** e o código CRC **CA05C2BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: ARGOS LTDA**

Razão Social: ARGOS LTDA  
CNPJ: 42.262.411/0001-03  
Endereço: Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, Cidade/UF: Blumenau / SC CEP: 89031-620  
Contatos: Telefone (47) 3057-3930 E-mail: propostas@portaldasatas.com.br  
REPRESENTANTE: Jonathan Pereira CPF: ██████████

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
3	Conexão Luva de PVC marrom - 2 entradas fêmeas, soldável e roscável - bitola de 32 mm e bitola de redução 1"	PLASTILIT	20002219	UN	30	R\$ 4,88
11	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 20 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 3,10 cm   Altura: 3,10 cm   Profundidade: 4,60 cm (água fria)	PLASTILIT	20002006	UN	50	R\$ 0,51
12	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 25 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 3,10 cm   Altura: 3,10 cm   Profundidade: 5,20 cm (água fria)	PLASTILIT	20002007	UN	50	R\$ 0,62
13	Comexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 40 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 5,90 cm   Altura: 5,90 cm	PLASTILIT	20002170	UN	50	R\$ 3,01

	Profundidade: 7,50 cm(água fria)					
14	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,70 cm   Altura: 6,70 cm   Profundidade: 8,30 cm(água fria)	PLASTILIT	20002008	UN	50	R\$ 3,80
16	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 100 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C(água fria)	AMANCO	22017	UN	2	R\$ 65,33
55	Conexão Flange/adapatador de PVC marrom soldável - bitola 60 mm - bitola de redução 2" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	SCEL	955	UN	20	R\$ 20,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 13 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 13/06/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN PEREIRA, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2477120** e o código CRC **0F6E3B6D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**

RAZÃO SOCIAL: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 42.883.960/0001-97  
ENDEREÇO: Rua Tenente Portela, Nº 112, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen - RS CEP: 98400-000  
CONTATOS: Telefone/Whatsapp: (55) 2010 - 1100 - Email: szatacomercio@gmail.com  
REPRESENTANTE: Vivian Telles Andreatto - CPF: ██████████

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
62	REGISTRO DE LATÃO 1/2" - Registro de pressão Liga de cobre para Chuveiro Cromado 12,70mm 1/2"	CONDOR	1416 C23	UN	50	R\$ 23,88
63	REGISTRO DE LATÃO 3/4" - Registro de Pressão Liga de cobre para Chuveiro Cromado 19,05mm 3/4	CONDOR	1416 C23	UN	50	R\$ 24,96
90	Torneira de Inox 304 escovado - local de fixação: bancada - bitola 1/2" - mecanismo/registro: 1/4 de volta - bica alta com aerador - componentes internos de cerâmica - bica móvel 360°	CONDOR	2193 C23	UN	100	R\$ 40,15
117	Tampa em polipropileno, aro em eva e espuma poliuretano - Material de fixação: Poliacetal - Formato: Oval - Tipo de fechamento: Comum Distância entre os furos: 15cm - Acompanha conjunto de fixação	HERC	175	UN	200	R\$ 20,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade

de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 13 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Telles Andreatto, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 13/06/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2477225** e o código CRC **7952C198**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**

Processo nº 23096.071068/2021-90

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no DOU de 07/06/2022, processo administrativo n.º 23096.071068/2021-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA**

Razão Social: FRONT COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 43.731.740/0001-00  
Endereço: Rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, CEP: 89.052-003, Blumenau/SC  
Contatos: (47) 3037-1021 - front@frontcomercial.com.br  
Representante: Cintia Regina do Nascimento Sestrem CPF: ██████████

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
4	Conexão Luva de PVC marrom - 2 entradas fêmeas, soldável e roscável - bitola de 40 mm e bitola de redução 1.1/4"	Plastilit	Plastilit	UN	30	R\$ 9,06
20	Conexão Joelho de PVC marrom de correr soldável - bitola 50 mm - - ângulo 90° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,30 cm   Altura: 9,10 cm   Profundidade: 9,10 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 3,99
23	Conexão Joelho de PVC marrom soldável - bitola 40 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 5,20 cm   Altura: 7,70 cm   Profundidade: 7,70 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 5,94
25	Conexão Joelho PVC Azul com Bucha de Latão 90° - bitola 20 mm - Bitola intermediária 1/2" - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648	Plastilit	Plastilit	UN	200	R\$ 4,14

	(água fria)					
26	Conexão Joelho PVC Azul com Bucha de Latão 90° - bitola 25 mm - Bitola intermediária 3/4" - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	200	R\$ 5,02
27	Conexão Joelho PVC Azul com Bucha de Latão 90° - bitola 32 mm - Bitola intermediária 3/4" - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	KRONA	KRONA	UN	150	R\$ 11,29
32	Conexão Curva Soldável 90° Soldável PVC Marrom 20 mm - Largura: 7,00 cm - Altura: 7,00 cm - Profundidade: 2,90 cm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 2,27
33	Conexão Curva Soldável 90° Soldável PVC Marrom 25 mm - Largura: 8,60 cm - Altura: 8,60 cm - Profundidade: 3,40 cm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 2,85
35	Conexão Bucha de Redução Longa Soldável PVC Marrom 50 mm x 20 mm - Bitola: 50 mm - Bitola de redução: 20 mm - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Adesivo plástico para PVC (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 3,16
36	Conexão Bucha de Redução Longa Soldável PVC Marrom 60 mm x 25 mm - Bitola: 60 mm - Bitola de redução: 25 mm - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Adesivo plástico para PVC (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 6,74
44	Adaptador Curto PVC Marrom 40 mm - Bitola: 40 mm - Bitola intermediária: 1.1/4" - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Norma NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 3,74
45	Conexão Luva de PVC esgoto branca de correr - bitola 40 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 5,00 cm   Altura: 5,00 cm   Profundidade: 4,50 cm - Norma: NBR 5688, p/esgoto	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 6,21
46	Conexão Luva de PVC esgoto branca de correr - bitola 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,40 cm   Altura: 6,40 cm   Profundidade: 8,30	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 7,78
49	Luva Simples para Esgoto PVC Branco 100 mm - Bitola: 40 mm - Tipo de série: Normal - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Encaixe Necessário uso de pasta lubrificante - Norma: NBR 5688, p/esgoto	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 5,03
68	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100X45° Joelho de PVC esgoto branco - bitola 100 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 11,60 cm   Altura: 17,30 cm   Profundidade: 9,20 cm - Norma: NBR 5688	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 8,11
74	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 40X45° Joelho de PVC esgoto branco - bitola 40 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 4,60 cm   Altura: 4,70 cm   Profundidade: 5,8	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 1,68
76	Tê de PVC esgoto branco - bitola 50 mm	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 5,70
83	TUBO PVC 75MM Cano de PVC esgoto branco - bitola 75 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - comprimento 6 m - espessura de parede 1,7 mm - Norma: NBR 5688, p/esgoto	Plastilit	Plastilit	UN	30	R\$ 81,66
86	Fita veda rosca de politetrafluoretileno - Largura: 18,00 mm   Comprimento: 50 m	NOAH	NOAH	UN	80	R\$ 2,97
88	Válvula em Inox para lavatórios - bitola da rosca 7/8" - Temperatura máxima suportada 100 °C - Possui ladrão - Acompanha tampa e anel de vedação - NBR 15491	HIDROFIX	HIDROFIX	UN	100	R\$ 11,73
101	BUJÃO DE 1/2" META Tampão/bujão de metal galvanizado - bitola: 1/2	REMADI	REMADI	UN	50	R\$ 3,79
109	Caixa sifonada de PVC cilíndrica e tampa quadrada n. 63- Dimensões do corpo: altura 100 mm   largura 100 mm - possui 3 entradas - bitola de entrada: 40	Plastilit	Plastilit	UN	20	R\$ 11,07

	mm - bitola de saída: 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Normas: NBR 5688 e 8177					11,07
112	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 Torneira Boia de Plástico e Alumínio 1/2" para Caixa de Água - Material da bóia: Plástico - Material da haste: Alumínio - Comprimento da haste: 17,0 cm - Pressão de serviço: 2 a 100 m.c.a - Bitola da entrada: 1/2" - Bitola da saída: 1/2	ALUMASA	ALUMASA	UN	30	R\$ 6,46
113	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 Torneira Boia de Plástico e Alumínio 3/4" para Caixa de Água - Material da bóia: Plástico - Material da haste: Alumínio - Comprimento da haste: 17,0 cm - Pressão de serviço: 2 a 100 m.c.a - Bitola da entrada: 3/4" - Bitola da saída: 3/4"	ALUMASA	ALUMASA	UN	30	R\$ 6,61

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 14 de Junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina do Nascimento Sestrem, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 20/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2480775** e o código CRC **0E0C2F81**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 99

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022

PROCESSO: 23096.071068/2021-90

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de Material Hidráulico, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Nº 033/2022

CNPJ: 08.658.622/0001-13

VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
5	Conexão Luva de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 2,90 cm   Altura: 2,90 cm   Profundidade: 3,50 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	80	R\$ 0,90
17	Conexão Joelho de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - ângulo 90° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 4,10 cm   Altura: 4,10 cm   Profundidade: 2,9 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 0,51
21	Conexão Joelho de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 2,90 cm   Altura: 4,90 cm   Profundidade: 5,10 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	80	R\$ 1,26
41	Adaptador Curto PVC Marrom 20 mm - Bitola: 20 mm - Bitola intermediária: 1/2" - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Norma NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 0,90
47	Luva Simples para Esgoto PVC Branco 40 mm - Bitola: 40 mm - Tipo de série: Normal - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação: Encaixe Necessário uso de pasta lubrificante - Norma: NBR 5688, p/esgoto.	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 1,99
48	Luva Simples para Esgoto PVC Branco 50 mm - Bitola: 40 mm - Tipo de série: Normal - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação: Encaixe Necessário uso de pasta lubrificante - Norma: NBR 5688, p/esgoto.	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 2,54
50	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 20 mm - bitola de redução 1/2" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648, p/esgoto	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 5,99
51	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 25 mm - bitola de redução 3/4" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 6,47
52	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 32 mm - bitola de redução 1" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	15	R\$ 7,63
53	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 40 mm - bitola de redução 1.1/4" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	15	R\$ 10,90

54	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 50 mm - bitola de redução 1.1/2" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 12,95
56	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 20MM Mecanismo: 1/4 de volta - Bitola (mm) 20 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima: 75 m.c.a - Norma NBR 5626	Unifortte	Unifortte	UN	50	R\$ 4,79
57	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 25MM Mecanismo: 1/4 de volta - Bitola (mm) 32 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima: 75 m.c.a - Norma NBR 5626	Unifortte	Unifortte	UN	70	R\$ 5,58
59	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 40MM Mecanismo de volta: 1/4 de volta - Bitola (mm) 40 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima: 75 m.c.a - Norma NBR 562	Unifortte	Unifortte	UN	20	R\$ 11,40
61	REGISTRO ESFERA PVC MARROM 60MM Mecanismo de volta: 1/4 de volta - Bitola (mm) 60 mm - Temperatura máxima 60 °C - Pressão mínima de funcionamento: 1 m.c.a - Pressão máxima: 75m.c.a - Norma NBR 5626	Unifortte	Unifortte	UN	5	R\$ 34,25
65	CONEXÃO EM Y 50 MM PVC P/ESGOTO Junção de PVC esgoto branca - bitola 50 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,40 cm   Altura: 16,00 cm   Profundidade: 12,10 cm - Norma: NBR 5688	Plastilit	Plastilit	UN	20	R\$ 9,92
73	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 40X90° Joelho de PVC esgoto branco - bitola 40 mm - ângulo 90° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 4,60 cm   Altura: 6,20 cm   Profundidade: 6,2	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 1,43
96	Sifão sanfonado simples branco - Bitola de entrada para válvula: 7/8", 1/4" e 1/2" - Bitola de saída para tubos e conexões: 38 a 50 mm - Comprimento máximo do tubo 66,00 cm - Temperatura máxima de resistência 90 °C - Norma: NBR 14162	Valeplast	Valeplast	PCT	200	R\$ 3,99
102	BUJÃO DE 3/4" METAL Tampão/bujão de metal galvanizado - bitola: 3/4"	Worker	Worker	UN	25	R\$ 3,83
103	BUJÃO DE 1" METAL Tampão/bujão de metal galvanizado - bitola: 1"	Worker	Worker	UN	25	R\$ 3,90
115	Nípel Roscável PVC 1/2" - Bitola 1/2" - Temperatura máxima de trabalho: 27 °C - Vedação do produto: Fita veda rosca	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 1,74

Nº 034/2022

CNPJ: 13.338.681/0001-44

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
37	Conexão Bucha de Redução Longa Soldável PVC Marrom 32 mm x 20 mm - Bitola: 32 mm - Bitola de redução: 20 mm - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Adesivo plástico para PVC (água fria)	PLASTUBOS/ PLASTILIT	PLASTUBOS/ PLASTILIT	UN	50	R\$ 3,31
94	TORNEIRA DE PASSAGEM 3/4 Registro de Pressão Vedante 3/4" - fabricada em latão com acabamento cromado	CONDOR	CONDOR	UN	50	R\$ 28,12
107	TORNEIRA DE JARDIM Torneira de PVC para jardim - bitola: 1/2" com adaptador de 3/4" - Material: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros	PLASBOHN	PLASBOHN	UN	100	R\$ 2,50
108	Espude - bolsa de ligação para entrada de bacia sanitária - bitola: 2	PLASBOHN	PLASBOHN	UN	100	R\$ 1,30

118	Kit Parafuso de fixação para lavatório inox 304 com buxa 10 mm - contém dois parafusos e duas buchas	LIEGE	LIEGE	UN	100	R\$ 6,57
-----	--	-------	-------	----	-----	----------

Nº 035/2022

CNPJ: 20.784.313/0001-95

VIGÊNCIA: 27/06/2022 a 27/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
89	Torneira de Inox 304 escovado - local de fixação: parede - bitola 1/2" - mecanismo/registro: 1/4 de volta - bica alta com aerador - componentes internos de cerâmica - bica móvel	ALPHA METAIS	1168 C-TB01	UN	100	R\$ 37,83
91	torneira pressurizada de mesa torneira sustentável possui fechamento automático após alguns segundos fácil instalação somente água fria material: latão cromado (liga de cobre e zinco) pressão mínima: 2 m.c.a pressão recomendada: 5 m.c.a pressão máxima: 40 m.c.a fixação: mesa tempo de abertura varia de acordo com a pressão do local instalado itens inclusos: 1 torneira pressurizada de mesa	ALPHA METAIS	2100 TMC002	UN	100	R\$ 63,65
93	TORNEIRA DE PASSAGEM 1/2 Registro de Pressão Vedante 1/2" - fabricada em latão com acabamento cromado	ALPHA METAIS	1416-C RPL001	UN	50	R\$ 25,28
99	Kit macanismo para caixa acoplada de 9 litros - mecanismo de entrada e mecanismo de saída - modelo universal com regulagem de altura e volume de água - funciona em alta e baixa pressão - acompanha tela fitro, bolsa de vedação, parafusos de fixação, mangueira do repositor e botão de acionamento superior	EGAPLAST	12202	UN	50	R\$ 60,33
100	Ducha higiênica completa em Inox - bitola 1/2" - mecanismo/registro 1/4 de volta - design alavanca - acompanha canopla, mangueira (mangueira: flexível em metal com terminais em latão cromado, medindo 1200 mm), gatilho (duchinha) e suporte do gatilho com acessórios de fixação	ALPHA METAIS	C-23 DHM005	UN	50	R\$ 54,77

Nº 036/2022

CNPJ: 36.692.104/0001-51

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
97	Sifão sanfonado duplo branco - Bitola de entrada para válvula: 7/8", 1/4" e 1/2" - Bitola de saída para tubos e conexões: 38 a 50 mm - Comprimento máximo do tubo 72,00 cm - Temperatura máxima de resistência 90 °C	SOCEL	SOCEL	UN	30	R\$ 10,20
104	BUJÃO DE 1/2" PVC Tampão/bujão de PVC - bitola: 1/2	SOCEL	SOCEL	UN	25	R\$ 0,85
105	BUJÃO DE 3/4" PVC Tampão/bujão de PVC - bitola: 3/4	SOCEL	SOCEL	UN	25	R\$ 1,01
106	BUJÃO DE 1" PVC Tampão/bujão de PVC - bitola: 1"	SOCEL	SOCEL	UN	25	R\$ 2,73
110	Caixa sifonada de PVC cilíndrica e tampa quadrada n. 25 - Dimensões do corpo: altura 150 mm   largura 150 mm - possui 7 entradas - bitola de entrada: 40 mm - bitola de saída: 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Normas: NBR 5688 e 8177	PLASTUBOS	PLASTUBOS	UN	20	R\$ 26,79

Nº 037/2022

CNPJ: 42.262.411/0001-03

VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
3	Conexão Luva de PVC marrom - 2 entradas fêmeas, soldável e roscável - bitola de 32 mm e bitola de redução 1"	PLASTILIT	20002219	UN	30	R\$ 4,88
11	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 20 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 3,10 cm   Altura: 3,10 cm   Profundidade: 4,60 cm (água fria)	PLASTILIT	20002006	UN	50	R\$ 0,51
12	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 25 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 3,10 cm   Altura: 3,10 cm   Profundidade: 5,20 cm (água fria)	PLASTILIT	20002007	UN	50	R\$ 0,62
13	Comexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 40 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 5,90 cm   Altura: 5,90 cm   Profundidade: 7,50 cm (água fria)	PLASTILIT	20002170	UN	50	R\$ 3,01
14	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,70 cm   Altura: 6,70 cm   Profundidade: 8,30 cm (água fria)	PLASTILIT	20002008	UN	50	R\$ 3,80
16	Conexão Luva de PVC marrom de correr soldável - bitola 100 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C (água fria)	AMANCO	22017	UN	2	R\$ 65,33
55	Conexão Flange/adaptador de PVC marrom soldável - bitola 60 mm - bitola de redução 2" - acompanha anel de vedação - Norma: NBR 5648	SCEL	955	UN	20	R\$ 20,60

Nº 038/2022

CNPJ: 42.883.960/0001-97

VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
62	REGISTRO DE LATÃO 1/2" - Registro de pressão Liga de cobre para Chuveiro Cromado 12,70mm 1/2"	CONDOR	1416 C23	UN	50	R\$ 23,88
63	REGISTRO DE LATÃO 3/4" - Registro de Pressão Liga de cobre para Chuveiro Cromado 19,05mm 3/4"	CONDOR	1416 C23	UN	50	R\$ 24,96
90	Torneira de Inox 304 escovado - local de fixação: bancada - bitola 1/2" - mecanismo/registro: 1/4 de volta - bica alta com aerador - componentes internos de cerâmica - bica móvel 360°	CONDOR	2193 C23	UN	100	R\$ 40,15
117	Tampa em polipropileno, aro em eva e espuma poliuretano - Material de fixação: Poliacetal - Formato: Oval - Tipo de fechamento: Comum Distância entre os furos: 15cm - Acompanha conjunto de fixação	HERC	175	UN	200	R\$ 20,30

Nº 039/2022

CNPJ: 43.731.740/0001-00

VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 20/06/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor UN
------	---------------	-------	--------	---------	------------	----------

4	Conexão Luva de PVC marrom - 2 entradas fêmeas, soldável e roscável - bitola de 40 mm e de redução 1.1/4"	Plastilit	Plastilit	UN	30	R\$ 9,06
20	Conexão Joelho de PVC marrom de correr soldável - bitola 50 mm - - ângulo 90° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,30 cm   Altura: 9,10 cm   Profundidade: 9,10 cm(água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 3,99
23	Conexão Joelho de PVC marrom soldável - bitola 40 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 5,20 cm   Altura: 7,70 cm   Profundidade: 7,70 cm (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 5,94
25	Conexão Joelho PVC Azul com Bucha de Latão 90° - bitola 20 mm - Bitola intermediária 1/2" - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	200	R\$ 4,14
26	Conexão Joelho PVC Azul com Bucha de Latão 90° - bitola 25 mm - Bitola intermediária 3/4" - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	200	R\$ 5,02
27	Conexão Joelho PVC Azul com Bucha de Latão 90° - bitola 32 mm - Bitola intermediária 3/4" - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	KRONA	KRONA	UN	150	R\$ 11,29
32	Conexão Curva Soldável 90° Soldável PVC Marrom 20 mm - Largura: 7,00 cm - Altura: 7,00 cm - Profundidade: 2,90 cm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 2,27
33	Conexão Curva Soldável 90° Soldável PVC Marrom 25 mm - Largura: 8,60 cm - Altura: 8,60 cm - Profundidade: 3,40 cm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 2,85
35	Conexão Bucha de Redução Longa Soldável PVC Marrom 50 mm x 20 mm - Bitola: 50 mm - Bitola de redução: 20 mm - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Adesivo plástico para PVC (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 3,16
36	Conexão Bucha de Redução Longa Soldável PVC Marrom 60 mm x 25 mm - Bitola: 60 mm - Bitola de redução: 25 mm - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Adesivo plástico para PVC (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 6,74
44	Adaptador Curto PVC Marrom 40 mm - Bitola: 40 mm - Bitola intermediária: 1.1/4" - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Norma NBR 5648 (água fria)	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 3,74
45	Conexão Luva de PVC esgoto branca de correr - bitola 40 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 5,00 cm   Altura: 5,00 cm   Profundidade: 4,50 cm - Norma: NBR 5688, p/esgoto	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 6,21
46	Conexão Luva de PVC esgoto branca de correr - bitola 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 6,40 cm   Altura: 6,40 cm Profundidade: 8,30	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 7,78
49	Luva Simples para Esgoto PVC Branco 100 mm - Bitola: 40 mm - Tipo de série: Normal - Temperatura máxima de trabalho: 45 °C - Vedação do produto: Encaixe Necessário uso de pasta lubrificante - Norma: NBR 5688,p/esgoto	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 5,03
68	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 100X45° Joelho de PVC esgoto branco - bitola 100 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura:11,60 cm   Altura: 17,30 cm   Profundidade: 9,20 cm - Norma: NBR 5688	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 8,11
74	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 40X45° Joelho de PVC esgoto branco - bitola 40 mm - ângulo 45° - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Largura: 4,60 cm  Altura: 4,70 cm   Profundidade: 5,8	Plastilit	Plastilit	UN	100	R\$ 1,68

76	Tê de PVC esgoto branco - bitola 50 mm	Plastilit	Plastilit	UN	50	R\$ 5,70
83	TUBO PVC 75MM Cano de PVC esgoto branco - bitola 75 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - comprimento 6 m - espessura de parede 1,7 mm- Norma: NBR 5688, p/esgoto	Plastilit	Plastilit	UN	30	R\$ 81,66
86	Fita veda rosca de politetrafluoretileno - Largura: 18,00 mm   Comprimento:50 m	NOAH	NOAH	UN	80	R\$ 2,97
88	Válvula em Inox para lavatórios - bitola da rosca 7/8" - Temperatura máxima suportada 100 °C - Possui ladrão - Acompanha tampa e anel de vedação - NBR 15491	HIDROFIX	HIDROFIX	UN	100	R\$ 11,73
101	BUJÃO DE 1/2" META Tampão/bujão de metal galvanizado - bitola: 1/2	REMADI	REMADI	UN	50	R\$ 3,79
109	Caixa sifonada de PVC cilíndrica e tampa quadrada n. 63- Dimensões do corpo: altura 100 mm   largura 100 mm - possui 3 entradas - bitola de entrada: 40 mm - bitola de saída: 50 mm - Temperatura máxima de trabalho 45 °C - Normas: NBR 5688 e 8177	Plastilit	Plastilit	UN	20	R\$ 11,87
112	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 Torneira Boia de Plástico e Alumínio 1/2" para Caixa de Água - Material da bóia: Plástico - Material da haste: Alumínio - Comprimento da haste: 17,0 cm - Pressão de serviço: 2 a 100 m.c.a - Bitola da entrada: 1/2" - Bitola da saída: 1/2	ALUMASA	ALUMASA	UN	30	R\$ 6,46
113	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 Torneira Boia de Plástico e Alumínio 3/4" para Caixa de Água - Material da bóia: Plástico - Material da haste: Alumínio - Comprimento da haste: 17,0 cm - Pressão de serviço: 2 a 100 m.c.a - Bitola da entrada: 3/4" - Bitola da saída: 3/4"	ALUMASA	ALUMASA	UN	30	R\$ 6,61

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.